



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 3.223/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras
Necessidade da Administração:

Contratação de serviço especializado em gestão de resíduos perigosos (Classe I)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos (Classe I), sendo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde.
01	Serviço de Coleta, transporte e destinação final de estopas contaminadas (Tratamento)	Sv	01
02	Serviço de Coleta, transporte e destinação final de filtros de óleo contaminadas (Tratamento)	Sv	03

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e na mitigação de riscos ambientais decorrentes da manutenção da frota municipal. A fundamentação legal para a contratação direta é a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço acessório indispensável à manutenção de veículos e maquinários pesados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no gerenciamento externo dos resíduos perigosos gerados na unidade requisitante. A contratada deverá disponibilizar os tonéis adequados, realizar a coleta sob agendamento, transportar o material em veículos licenciados e garantir a destinação final (tratamento) em local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovando todo o ciclo através de documentos legais (MTR e CDF).



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Ambiental: Apresentação de Licença de Operação (LO) válida para transporte e destinação final de resíduos perigosos.

Documentação Obrigatória: Emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação Final (CDF).

Conformidade Técnica: Atendimento às normas da ABNT para manuseio de carga perigosa e uso de veículos devidamente identificados e equipados para emergências ambientais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Coleta: Sob agendamento prévio efetuado pela Secretaria Municipal de Obras.

Local de Entrega/Coleta: Sede da Secretaria Municipal de Obras (Rua Protásio Lima de Moraes, nº 1772).

Prazo de Execução: O serviço deve ser iniciado imediatamente após a emissão da nota de empenho, com coletas periódicas conforme a geração de resíduos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6539/2023, que regulamenta a fiscalização e gestão de contratos no Município de Tupanciretã/RS. Fiscais Designados: Luis Eduardo Vianna Pippi e Ibanez de Oliveira Rocha (Portaria nº 32.994/2026).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição: Será realizada por unidade de tonel (200 litros) efetivamente coletado e processado.

Pagamento: 30 dias após efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada obrigatoriamente do respectivo MTR e CDF, comprovando a regularidade do descarte.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Etapa Metodologia Finalidade Referência de Valor O Valor de Referência (preço máximo aceitável) para a contratação tem como base o Relatório de Pesquisa Banco de Preços anexo aos autos, complementado pela pesquisa de mercado simplificada.

Garantir que o valor máximo a ser contratado seja compatível e razoável com o praticado no mercado.

Fase 1: Chamamento Público (Prioritário) Publicação de Aviso de Cotação no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS, convidando publicamente as empresas interessadas a enviar suas



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

propostas para o fornecimento dos serviços. Garantir a máxima competitividade e isonomia, selecionando a proposta de Menor Preço que atenda aos requisitos técnicos.

Fase 2: Coleta de Orçamentos (Contingência) Somente em caso de a Fase 1 ser frustrada (sem propostas ou propostas inválidas), será realizada a Obtenção inicial de, no mínimo, 3 (três) orçamentos de empresas que forneçam os itens ou serviços solicitados .

Assegurar a continuidade do processo, mantendo o Valor de Referência obtido no Banco de Preços.

O fornecedor deve cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Relação de documentos necessários para contrato com a prefeitura de Tupanciretã.

Cnpj - ativo

Cnd municipal

Cnd estadual

Cnd federal

Cnd trabalhista

Certificado do FGTS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais).

Tal valor é compatível com o mercado, conforme pesquisa de preços realizada sob os parâmetros do Decreto Municipal nº 6539/2023 e Art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr Unit	Vlt Total
01	Serviço de Coleta, transporte e destinação final de estopas contaminadas (Tratamento)	Sv	01	420,00	420,00
02	Serviço de Coleta, transporte e destinação final de filtros de óleo contaminadas (Tratamento)	Sv	03	480,00	1.440,00



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, vigentes para o exercício de 2026.

Tupanciretã-RS, 27 de Abril de 2026.

Luis Carlos Chesani Junior

Secretário Municipal
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva

Coordenador Administrativo
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 72083-6